**RESOLUÇÃO Nº 03/2018 de 23 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação/ Incentivo à Pessoa com Deficiência- PCD, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família - CMAS, Corbélia- PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº375/1995, e sua alteração pela Lei Municipal nº701/2009, de acordo com a Deliberação realizada em Reunião Ordinária no dia 21/02/2018, Ata n°02/2018;

**CONSIDERANDO**; a Lei Federal Nº8742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**; a Política Nacional de Assistência Social 2004;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº33/2012 do CNAS, que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS.

**CONSIDERANDO**; a Resolução *ad referendum* nº 005/2017 – CEAS/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação/ Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD, com previsão de repasse no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para aquisição de veículo adaptado de no mínimo 10 (dez) lugares.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corbélia, 23 de fevereiro de 2018.

 **Rosane Tomazini**

Presidente do CMAS

Corbélia- PR

**Chayene Conti de Oliveira**

Assistente Social CRESS – PR 12184

Secretária Executiva dos Conselhos